

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86748FAA0F2**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



EDITAL DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) ESCOLAR PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS ANOS LETIVOS DE 2025 E 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estabelece os critérios técnicos, de mérito e desempenho e da participação da comunidade escolar para a seleção dos candidatos aos cargos de diretor(a) e coordenador(a) escolar para escolas de educação básica e centros de educação infantil para os anos letivos de 2025 e 2026, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 071/2022 e Lei Federal nº 14.113/2020.

Os candidatos aos cargos de diretor(a) e coordenador(a) deverão seguir o processo descrito nos itens abaixo.

1. DO PROCESSO DE GESTÃO

- 1.1 Este edital irá nortear o processo de seleção e escolha de diretor(a) e coordenador(a) escolar das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de JACOBINA DO PIAUÍ organizado e coordenado por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, compreendido em 03 (três) Etapas, a saber:
- Etapas, a saber:
 - Etapas I - Dissertação, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Etapas II - análise de títulos e currículo, de caráter classificatório;
 - Etapas III - Entrevista.
- 1.2. Os resultados das Etapas I, II e III, serão divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Educação;

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. São requisitos para se candidatar:
- a) Ser funcionário, ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional e estar no exercício do magistério da rede pública municipal de ensino de JACOBINA DO PIAUÍ;
 - b) Ter concluído curso superior de licenciatura;
 - c) Não possuir faltas injustificadas nos últimos dois anos na rede pública municipal de JACOBINA DO PIAUÍ;
 - d) Não estar em estágio probatório;
 - e) Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública estadual;
 - f) Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;
 - g) Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
 - h) Não possuir outro vínculo de natureza municipal ou privada;
 - i) Não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
 - j) Não ter descumprido, ou não esteja em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizada na Secretaria de Educação entre os dias 01 a 04 de agosto de 2025 das 08:00 às 13:00 horas. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado pelo(a) candidato(a) contendo:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86748FAA0F2**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I), podendo se inscrever somente para um dos cargos disponíveis;
 - b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
 - c) Cópia do comprovante de residência;
 - d) Cópia do Diploma de graduação ou declaração de conclusão no ano corrente;
 - e) Cópia do diploma de pós-graduação;
 - f) Cópia de certificado de curso ou especialização na área de gestão;
 - g) Documentos a serem emitidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de JACOBINA DO PIAUÍ:
 - Declaração de tempo de serviço;
 - Declaração que não possui processos administrativos;
 - h) Declaração do candidato que terá disponibilidade para trabalhar em dedicação exclusiva;
- 3.2 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

4. DA DISSERTAÇÃO

- 4.1 A dissertação será aplicada no dia 07 de agosto de 2025 das 13:00 às 17:00 horas, em local a ser divulgado pela Secretaria de Educação;
- 4.2 O candidato deverá se apresentar no local 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente;
- 4.3 A Dissertação abrangerá os temas de gestão administrativa, gestão pedagógica e gestão financeira, abrangendo o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital de seleção;
- 4.4 Será previsto um período de 3 (três) horas para a realização da Dissertação;
- 4.5 A Dissertação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a nota mínima para classificação é 7,0 (sete) pontos;
- 4.6 A Dissertação terá o valor de 0 (zero) a 10 (Dez) pontos.

5. DOS TÍTULOS

- 5.1 A análise dos títulos, de caráter classificatório e efetuada apenas com os candidatos aprovados na Etapa I, dar-se-á por avaliação da comissão avaliadora e comprovação de títulos mediante documentos apresentados.
- 5.2 A classificação ocorre por avaliação, considerando a melhor nota obtida pelo candidato(a) através da comissão avaliadora;
- 5.3 A pontuação do candidato(a) ocorrerá conforme tabela da pontuação abaixo:
- 5.4 Não será permitida a acumulação de títulos da mesma espécie;
- 5.5 A pontuação máxima dos títulos é de 10 pontos

6. DA ENTREVISTA

- 6.1 O candidato aprovado nas etapas anteriores passará por uma entrevista e será avaliado por uma comissão designada por portaria por intermédio da Secretaria Municipal de educação
- 6.2 Será aprovado na entrevista o candidato que alcançar, no mínimo, 70% de aproveitamento;
- 6.3 A pontuação será de uma escala de 0 a 5 por critérios observados como clareza, objetividade e postura profissional que será realizada pela comissão na modalidade presencial na secretaria

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86748FAA0F2**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



Municipal de educação e em casos devidamente comprovados a impossibilidade presencial, pela modalidade virtual.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Será garantido ao candidato, em cada Etapa do processo seletivo, prazo recursal após a divulgação do resultado;
- 7.2 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão, com a devida justificativa;

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final será obtido após a soma simples dos resultados das Etapas I, II e III;
- 8.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá os critérios abaixo:
- I - Maior titulação;
 - II - Maior pontuação na Etapa I;
 - III - Maior experiência profissional na área de gestão escolar (Diretor, Coordenador e Secretário Escolar);
 - IV - Maior tempo de serviço (a partir do ingresso);
 - V - Maior idade.
- 8.3 O resultado final será divulgado no mural da Secretaria de Educação e no diário dos municípios.

9. DA DESIGNAÇÃO

- 9.1 Cabe ao Prefeito Municipal a designação do(a) diretor(a) e do(a) coordenador(a) escolar;
- 9.2 No ato da designação, o(a) diretor(a) e o(a) coordenador(a) assinarão termo de compromisso junto à Secretaria de Educação, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se pelas diretrizes que norteiam a educação;
- 9.3 As nomeações ocorrerão logo após a divulgação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A seleção de Gestores Escolares composto a partir dos resultados deste processo de seleção interna terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.
- 10.2 A dispensa do(a) diretor(a) e do(a) coordenador(a) escolar poderá ocorrer de forma imediata nos casos de:
- a) Insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação realizada pela Secretaria de Educação;
 - b) Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
 - c) Descumprimento do termo de compromisso por ele(a) assinado.
- 10.3 O(a) candidato(a) que não atender os critérios deste decreto será automaticamente eliminado(a) deste processo.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

JACOBINA DO PIAUÍ, 31 de julho de 2025.

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B5E86748FAA0F2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Nascimento: _____ RG: _____
Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Sexo: () F () M
Estado Civil: _____
CEP: _____ UF: _____
Cidade: _____ Bairro: _____
Logradouro: _____
Complemento: _____
E-mail: _____
Celular: 89 _____

Deficiente: () SIM () NÃO

Tipo de deficiência: _____ CID nº _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos de minha inscrição.

Assinatura do(a) Candidato(a):

Local e data: _____

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____
CARGO: _____

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86748FAA0F2**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS,VAGAS,REQUISITOSE REMUNERAÇÃO.

CARGO	VAGAS AMPLA	TOTALDEVA GAS	JORNADASE MANAL	REQUISITOS	GRATIFICAÇÃO
DIRETOR	CR	CR	40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação; Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	Conforme projeto de Lei Municipal nº 004/2025 anexo III
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CR	CR	20/40 HORAS	Possuir Curso Superior na área da Educação; Ter experiência na área de docência por no mínimo 02 anos.	Conforme projeto de Lei Municipal nº 004/2025 anexo III

ANEXO III

ATRIBUIÇÕESDO CARGO

DIRETOR:

- Prestar contas à comunidade;
- Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão;
- Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação;
- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- Manter a escola esteja limpa e organizada;
- Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86748FAA0F2**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



- Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
- Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
- Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos;
- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e funcionários;
- Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.

COORDENADOR:

- Garantir a formação continuada dos docentes;
- Verificar a conexão entre teoria e prática;
- Organizações ações pedagógicas como: conselho de classe, projetos interdisciplinares, etc;
- Orientar e auxiliar os professores;
- Fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional;
- Inserir novas formas de pensar às práticas escolares;
- Ser líder;
- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem;
- Estruturar o projeto político-pedagógico da escola e calendário Escolar;
- Resolução de conflitos.

ANEXO IV**CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

ATIVIDADE	DATA
01.Lançamento do edital.	31 de Julho de 2025
02.Período de inscrição	01 a 04 de agosto de 2025
03. Dissertação	07 de agosto de 2025
04. Resultado da Dissertação	11 de agosto de 2025
05.Análise curricular	12 a 14 de agosto de 2025
06.Divulgação do resultado da análise curricular	15 de agosto de 2025
07. Entrevista	18 e 19 de agosto de 2025
08. Resultado Preliminar	20 de agosto de 2025
09.Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	21 e 22 de agosto de 2025
10.Divulgação do resultado dos recursos	25 de agosto de 2025
11.Publicação do resultado definitivo para homologação.	26 de agosto de 2025



PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO V

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação	1,0
Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública	1,5
Doutorado ou Mestrado	2,0
Experiência como Professor da rede Municipal de Ensino de Jacobina do Piauí a partir de 3 anos	2,5
Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em escola municipal de Jacobina do Piauí nos últimos 03 anos	3,0

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

NºDE INSCRIÇÃO:
RECORRENTE(NOME COMPLETO):
CPF:
CARGO:
RECURSO ANÁLISE CURRICULAR:
Data
Recorrente:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86748FAA0F2**



Julgamento do recurso pela Comissão: